

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio

Partes: Vale S/A (CNPJ nº 33.592.510/0037-65), Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT (CNPJ nº 19.141.308/0001-85) e o município de Congonhas (CNPJ nº 16.752.446/0001-02). Objeto: a) alterar o valor da responsabilidade de captação do município para a concretização do convênio; b) alterar o prazo de entrega da obra e c) alterar o anexo I. Vigência: 13/12/2010 a data limite para entrega da obra 30/12/2011. Congonhas, 13 de dezembro de 2010. (a) José Flávio Gouveia – Diretor de Ferrosos Sul da Vale S/A, Marco Aurélio Amaral – Vale S/A, Anderson Costa Cabido – Prefeito de Congonhas e Pedro Geraldo Cordeiro – FUMCULT.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Contrato de Rateio

Partes: Município de Congonhas (CNPJ nº 16.752.446/0001-02) e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU (CNPJ nº 11.938.399/0001-72). Objeto: Repasse de recursos financeiros do município ao CISRU para a manutenção das atividades administrativas do consórcio e gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na Macrorregião Centro Sul. Dotação orçamentária: 15.01.10.302.0024.0.047/317111 – 317113 – 317114 – 337130 – 337136 – 337139 – 337141 – 447141 – 447152. Vigência: 09/12 a 31/12/2010. Barbacena, 09 de dezembro de 2010. (a) Anderson Costa Cabido – Prefeito de Congonhas e Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso – Presidente do CISRU.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Termo de Cooperação Técnica s/nº

Partes: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (CNPJ nº 00.375.972/0008-37 e município de Congonhas (CNPJ nº 16.752.446/0001-02). Objeto: Desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR. Vigência: 09/12/2010 a 09/12/2014. Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2010. (a) Luci Rodrigues Espescht – Superintendente Regional INCRA-MG e Anderson Costa Cabido – Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/064, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Professor PEBII - Educação Física.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº

01/2009, aprovado pelo Decreto nº 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público nº 001/2009, e homologado pelo Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III - que a candidata Wanessa Caroline Pereira Vasconcelos classificada em 6º lugar não estava apta na 2ª fase especificada no Decreto nº 5.190, de 12 de novembro de 2010, conforme constou na Portaria nº PMC/683, de 17 de dezembro de 2010;

IV - que na nova perícia médica oportunizada a todas as candidatas consideradas inaptas conforme manifestação do Secretário Municipal de Administração na fl 17, do Processo Administrativo nº PMC/13552/10, somente a candidata supra citada foi considerada apta;

V - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wanessa Caroline Pereira Vasconcelos, classificada em 6º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010 e Decreto 5.190, de 12 de novembro de 2010, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor PEBII – Educação Física, a partir de 1º de fevereiro de 2011, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/066, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º art. 40 da Lei nº 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Graceline Aparecida Alves – Chefe de Departamento de Atos Funcionais, Lotação e Corregedoria, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas – símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Michelle Cristine de Souza Miranda, no período de 1º a 20 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/067, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/1134/2011.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/194, de 15 de março de 2010, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/068, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Concede autorização de afastamento ao servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-737-2010 do servidor Rafael Cesário Barros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Rafael Cesário Barros - matrícula 053081, Assistente Administrativo, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/069, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Coloca servidores à disposição da FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 89, inciso II, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO o convênio firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT e o Município, datado de 7 de junho de 2010, cuja cessão está amparada pelo parágrafo único do art. 36, da Lei 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT, os servidores efetivos abaixo relacionados, a partir de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a FUMCULT:

I- Marcos Antônio de Oliveira, matrícula 504;

II- José Luzia Coelho, matrícula 522.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/071, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Pregoeiro e as equipes de apoio e técnica do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei 10.520/2002 e do parágrafo único do art. 24 do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores **Adelson Miro da Silva**, como titular e como suplente a servidora **Keila Neves Guerra Albuquerque**.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores **Helstene de Cássia Dias Leite**, **Marcelo Bonifácio Peres** e **Janaína Uberaba da Silva** como membros titulares e como suplente a servidora **Rosângela Aparecida Silva Araújo**.

Art. 3º Ficam nomeados como membros titulares **Ronaldo José Silva de Lourdes** e **Magno Brás** para auxiliarem os membros constantes no art. 1º, quando o julgamento das licitações se referirem a serviços de engenharia da Prefeitura.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a equipe técnica de apoio para atuar nos processos de pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores **Reginaldo Costa Gonçalves**, e **Flávio Santana Rodrigues**.

Art. 4º Os membros serão remunerados conforme art. 1º, Lei 2.653, de 20 de outubro de 2006, não podendo ser cumulativo com outras comissões de licitação que porventura houver.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº PMC/638, de 18 de novembro de 2010.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.252, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso 1, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo nº PMC/006037/08,

DECRETA :

Art. 1º Fica declarada de utilidade, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, o lote 10 da quadra 01, situado no Bairro Santa Vitória, Jardim Profeta, Congonhas/MG, medindo 279,69m² (duzentos e setenta e nove metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), conforme memorial descritivo abaixo transcrito:

"Memorial descritivo de parte de uma área maior localizado à Avenida "C", bairro Santa Vitória de propriedade do Sr. Conceição Machado Tavares, Processo n.º 6037/08. Este memorial tem as seguintes divisas e confrontações: Pela frente medindo 18,49 (dezoito metros e quarenta e nove centímetros) confrontando com a Rua Avenida "c", pelos fundos medindo 22,28 (vinte e dois metros e vinte e oito centímetros) confrontando com quem de direito. Pelo lado direito medindo 5,95 (cinco metros e noventa e cinco centímetros) confrontando com quem de direito. Pelo lado esquerdo medindo 15,03m (quinze metros e três centímetros) confrontando com a outra parte da área. Totalizando uma área de 279,69m² (duzentos e setenta e nove metros quadrados e sessenta e nove centímetros)."

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação de propriedade de Conceição Macedo Machado Tavares será utilizado pela Administração Pública para execução de rede de drenagem pluvial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de janeiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Marco Aurélio da Silva
Procurador Geral em EXERCÍCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.254, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2009 e Anexos.

O Prefeito de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/09 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 01/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – Habilitação para o Cargo, ficam os candidatos constantes nos Anexos deste edital convocados (as) a apresentarem os seguintes documentos na data e local abaixo descritos:

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;

m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

n) Declaração de antecedentes criminais.

1.2- Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2009 e o nome do candidato.

1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público .

1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.5- O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.

1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para os candidatos que tenham residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos nos seguintes endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda

à sexta-feira, de 10:00 às 11:30 horas e de 15:00 às 17:30 horas.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

CONVOCADOS (AS): APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	NOME
FISCAL DE TRIBUTOS	Priscila Oliveira Magalhães
FISCAL SÊNIOR DE TRIBUTOS	Simone Aparecida Vieira
PROFESSOR DE ARTES PEBII	Daniele de Sá Alves Osmauro Lúcio dos Santos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEBII	Juliana de Alencar Viana Luciana Nogueira Martins Khalmel Gabriel Lima de Oliveira Márcio Alvarenga Sander Lúcio de Paula Corrêa Lidiane Paola de Souza Franco Thiago Welerson Santos Leão Michael Cleudson da Silva Emerson Cláudio Mendes Cesário Anderson Hespagnol Helsiane Maria Halfed
PROFESSOR DE GEOGRAFIA PEBII	Fabíola de Oliveira Dias Leite
PROFESSOR DE ESPANHOL PEBII	Rossana Maria Del Bosco Cardoso
PROFESSOR DE HISTÓRIA PEBII	Josienne Kelly Morais Osório
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS PEBI	Marilane Anunciação Honorato Adriana das Graças Gregório Kelly Urzedo Gomes Tânia Guimarães Câmara Damaso Suzan Emiliene Mendes Laura Lúcia Vaz Quitéria Eloísa de Paula Alves Maria Eliane Ribeiro Meire Gherardi Panzera Elci Romualda de Melo Paula Clinea de Carvalho Ribeiro Neves Daniela Fernandes Barros Vechia Cláudia Cristine Rodrigues Giselle Batista Bolognani Serrão Rosângela Ribeiro Alice Rodrigues

ANEXO II

CONVOCADOS (AS) PORTADORES (AS) DE NECESSIDADES ESPECIAIS: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	NOME
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PEBII	Claúdia Helena da Silva

Congonhas, 3 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON